



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO  
MUNICIPAL  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>Órgão:</b> SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL		
<b>Setor requisitante:</b> Operacional		
<b>Responsável pela demanda:</b> MARCEL F. MICHEL	<b>Cargo:</b> QUÍMICO	<b>Matrícula:</b> 6/2021
<b>E-mail:</b> compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br		<b>Telefone:</b> 48 3939-1240
<b>Forma de contratação:</b> <input type="checkbox"/> <del>Pregão – Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</del> <input type="checkbox"/> SIM, <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art 74, inciso I da Lei Federal Nº14.133 de 1º de Abril de 2021. <input type="checkbox"/> <del>Inexigibilidade, com fundamentação no Art. *****</del>		
<b>Objeto:</b> TURBIDIMETRO PORTÁTIL		
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> Um turbidimetria portátil é uma ferramenta essencial em uma estação de tratamento de água por diversas razões:  <b>Monitoramento da Qualidade da Água:</b> A turbidez é uma medida crucial da qualidade da água, indicando a quantidade de partículas sólidas em suspensão. Altos níveis de turbidez podem indicar a presença de sedimentos, algas, microrganismos ou outros contaminantes, afetando a segurança e a potabilidade da água. Detecção de <b>Contaminação:</b> Variações na turbidez podem indicar problemas de contaminação na água, como vazamentos de esgoto, entrada de água de superfície não tratada ou falhas no processo de tratamento. Um turbidimetria portátil permite a detecção rápida dessas variações, permitindo a tomada de medidas corretivas imediatas. <b>Controle de Processos:</b> A turbidez é um parâmetro crítico no controle de processos de tratamento de água, como		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a coagulação, floculação e filtração. Um turbidimetria portátil permite aos operadores monitorar continuamente esses processos e ajustar as operações conforme necessário para garantir a eficiência e a qualidade do tratamento. **Resposta a Emergências:** Em situações de emergência, como vazamentos ou contaminação repentina da água, um turbidimetria portátil é essencial para avaliar rapidamente a qualidade da água e determinar a extensão do problema. Isso permite uma resposta rápida e eficaz para proteger a saúde pública. **Monitoramento em Campo:** Nem sempre é prático ou viável transportar amostras de água para análise em laboratório, especialmente em áreas remotas ou durante inspeções de rotina. Um turbidimetria portátil permite que os operadores realizem medições precisas no local, economizando tempo e recursos.

### Descrição e quantidades

Item	Unidade de medida	Descrição/Especificação	Quantidade
1	UNIDADE	TURBIDIMETRO PORTATIL	01

### Observações gerais

Amostra dos itens licitados: (  ) SIM, (  ) NÃO.

Se sim, prazo e local para apresentação:

**Prazo de entrega/execução: 30 DIAS.**

**Local e horário de entrega/execução: DAS 08:00 AS 17:30 – ETA SISAM**  
Rua Dorvino Manoel Rachadel N°SN, Centro, São João Batista.

**Responsável pelo recebimento: Denise Meridiane Shumann Bortolini**

**Responsável pela fiscalização do futuro contrato:**  
Denise Meridiane Shumann Bortolin

**Cargo: Operadora de**  
ETA

**Matricula:**  
301

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

  
MARCEL F. MICHEL  
Responsável Técnico SISAM  
SÃO JOÃO BATISTA 31 JULHO DE 2024



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024 SISAM

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. O SISAM de São João Batista, tem buscado alternativas que visem à melhoria de todos os seus atendimentos e processos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades.
2. A aquisição é de extrema necessidade de se prover a melhoria nas aferições da cor da água, tanto bruta quanto tratada, gerando melhor controle e redução de custos no tratamento de água, a fim de garantir o fornecimento de água potável de máxima qualidade aos consumidores abastecidos pelo SISAM, atendendo assim, as normas de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, gerando mais economia e eficiência no processo de tratamento de água na ETA do SISAM.
3. De acordo com a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população.
4. Pela exigência de um equipamento reserva, inclusive por exigência da vigilância sanitária estadual em visita técnica realizada na ETA-SISAM, notificou ao enquadramento a essa determinação.
5. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas.

#### 2 – AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SETOR DE ENGENHARIA DO SISAM	MARCEL F. MICHEL

#### 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a compra por meio de **inexigibilidade** para a substituição do **EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE TURBIDEZ DA ÁGUA** para uso no **laboratório da ETA/SISAM**, em substituição ao equipamento atual que está apresentando defeito e por não possuímos equipamento reserva (inclusive por exigência da vigilância sanitária estadual), se faz necessário a compra de um novo para suprir esta necessidade e podermos enviar o equipamento atual para manutenção e concerto de painel e outros componentes que estão apresentando defeitos, e assim termos equipamentos para uso e de reserva conforme necessidades de cada período, sendo o mesmo de extrema necessidade para o tratamento correto da água na ETA/SISAM e gerar além da qualidade adequada da água, economia no tratamento diário, do qual apenas a empresa **HEXIS** possui **carta de exclusividade em anexo**, para a venda deste equipamento no Brasil, bem como detalhes técnicos, que deverá ser fornecido em conformidade com a respectiva descrição relacionadas no Anexo I do presente estudo.

Os objetos contratados deverão ter prazo de validade e/ou garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega do produto.





ESTADO DE SANTA CATARINA

SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO

MUNICIPAL

RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL

CNPJ 07.585.406/0001-22

(48) 3939-1240

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### Modalidade de dispensa de licitação por meio de inexigibilidade

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza especificamente técnica em detalhes extramamente necessários, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser especificamente definidos, por meio de especificações exclusivas no mercado, deverá ser adotada a dispensa de licitação e compra direta por meio de **inexigibilidade**.

A aquisição de compra em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 meses.

### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A quantidade estimada para a aquisição é de:

**01 Equipamento com as características exclusivas, conforme anexo I, com garantia para o período de 12 (doze) meses.**

O quantitativo foi estimado com base na necessidade atual de um equipamento para as aferições diárias na ETA-SISAM, e podermos atender a legislação vigente e exigência da vigilância sanitaria estadual, e ter um equipamento reserva e adequado para o uso no controle do tratamento da ETA do SISAM, para fornecimento de água tratada a população de São João Batista/SC.

### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levando em consideração o fornecimento de equipamento específico e exclusivo, optamos por realizar Processo de compra direta por meio de inexigibilidade, com critério de menor preço e aquisição do equipamento correto para atender a real necessidade relatada neste estudo. Para essa compra foi realizada pesquisa de mercado e encontrado o fornecedor exclusivo no brasil para o fornecimento direto do item em questão, cujo fornecedor é o seguinte (documentos e carta de exclusividade em anexo a este estudo):

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>
<b>HEXIS CIENTIFICA LTDA</b>	<b>53.276.010/0001-10</b>

### **6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com o fornecedor exclusivo, para a compra do equipamento exclusivo e específico e correto, tendo em vista que os preços do veiculo específico, como modelo, etc., são exclusivos do fornecedor citado no item 05 deste estudo.



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento do equipamento, conforme especificações e quantitativos relacionados no Anexo I do presente estudo, através de sistema de compra direta por meio de inexigibilidade, com garantia de 12 meses.

Considerando que a necessidade de aferições, são diárias e recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, se faz necessário e urgente a compra do equipamento solicitado.

Devido às características da contratação e por se tratar de equipamento de precisão, o mesmo terá há necessidade de manutenção e de assistência técnica, inclusive calibração anual, conforme exigência e solicitação da vigilância sanitária e portarias de controle do monitoramento da qualidade da água potável fornecida pelo SISAM-SJB a população.

Haverá exigência da garantia de 12 meses, a partir da entrega do equipamento.

Acredita-se que esse modelo, demonstra no curso de sua execução eficácia, inclusive quanto disponibilidade, gerenciamento e pagamento, bem como a aquisição acertiva de um equipamento exclusivo e com suas particularidades que são necessárias para o monitoramento da qualidade da água na ETA-SISAM-SJB, conforme detalhes, que são o principal diferencial da compra deste equipamento específico para o uso conforme as necessidades relatadas neste estudo e que segue abaixo:

Sendo:

**TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 1  
0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST (Marca: HACH)  
(NCM:90275090)  
(Cod.Complem.:2100Q-01FONTE-RSTRBC)**

- Características exclusivas do equipamento:

<p>Principal diferencial e essencial para a precisão das leituras e análises diárias:</p> <p><b>Lâmpada tungstênio</b></p> <p>Garante maior durabilidade e redução de custos com manutenção e trocas frequentes da lâmpada do equipamento (que é responsável pela leitura óptica das amostras), garantido melhor funcionamento do equipamento.</p>		<p>Leitura:</p> <p>Maior precisão e faixa de leitura:</p> <p><b>NTU: 0-1000 (FNU)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise em 360 graus (Maior precisão nas análises).</li><li>- Calibração com único padrão de 10 NTU (Maior eficiência e economia).</li></ul>
--	--	--

O equipamento atual da mesma marca e modelo, que está sendo usado na ETA/SISAM, encontrava-se muito tempo sem a devida manutenção especializada e sem a calibração que é uma exigência da legislação atual. E como este equipamento é de suma importância para controle da dosagem e do tratamento da água, corre-se o risco de não poder tratar água da maneira mais eficiente e gerar problemas na qualidade da água e no custo do tratamento diário, bem como ser extremamente necessário o equipamento reserva, para poder ser mantido o cronograma anual de manutenções e calibrações que são fundamentais para o bom andamento dos processos de análises e tratamento na ETA/SISAM.





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto não foi parcelado, considerando entender-se o item como sendo a opção identificada como tecnicamente ideal, viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual.

### 9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se suprir a necessidade do material relacionado, de maneira eficaz e de fácil operacionalização, e evitando a possível interrupção do fornecimento ou erro de operação nas aferições e medições diárias da cor da água bruta e tratada, possibilitando a continuidade na distribuição de água, tendo-a em condições adequadas para o consumo humano, gerando menores custos com o tratamento e melhoria contínua da qualidade da água;

### 10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Vislumbra-se a necessidade de tomada de providências imediata de solução de compra, para atender a necessidade de urgência, relatada neste estudo.

### 11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

### 12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Não ha, pela especificidade da contratação

### 13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 13.1. Justificativa da Viabilidade:

Com base nos itens acima apresentados neste ETP contratação é viável, considerada objeto com características específicas e necessárias, e a unica alternativa a fim de garantir a qualidade e potabilidade da agua tratata e fornecida pelo SISAM de São João Batista/SC.





**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**14. RESPONSÁVEIS**

**Marcel F. Michel**

**Químico**

**Responsável Técnico**

**SISAM**

**Ledir Crespim Sardo**

**Diretora Executiva**

**SISAM**

**São João Batista, 28 de Maio de 2024.**

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

### Anexo I – Descrição do Equipamento

#### 1. Descrição do equipamento – objeto da aquisição deste estudo

**TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 1**  
**0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST (Marca: HACH)**  
**(NCM:90275090)**  
**(Cod.Complem.:2100Q-01FONTE-RSTRBC)**



Turbidímetro portátil e de bancada, para leituras de turbidez segundo o princípio nefelométrico.

Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e outro de luz transmitida, aonde o microprocessador do equipamento calcula a relação entre os sinais provenientes dos dois detectores corrigindo a interferência decorrente da cor de materiais que absorvem a luz e compensando as flutuações da perda de intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade na calibração, que não deve ser necessária em um período menor que 60 dias, independente da rotina de análise. Modo de leitura normal com no mínimo 2 leituras para aumentar a precisão dos resultados. Fonte de luz com lâmpada de filamento de tungstênio, com vida útil acima de 100.000 leituras, permitindo a troca da mesma pelo próprio analista a qualquer momento, sem necessitar de calibração do fabricante.

Indicação do status da carga útil das baterias no display no momento da leitura de turbidez.

Possui a função programável de média de sinal que tem como objetivo medir no mínimo 10 vezes a mesma amostra e calcular a média das leituras apresentando o resultado no display.

Possui a função programável de medição contínua da turbidez com a lâmpada sempre ligada, usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente, através do congelamento dos resultados.

Possui a função de calibração com um único padrão para medições abaixo de 50 NTU, sem que afete os resultados, gerando economia de tempo no processo de calibração. Idioma em português.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E  
ABASTECIMENTO MUNICIPAL  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deve mostrar no display no momento da leitura da turbidez a data, a hora, o nome do analista e o nome da amostra.

Desligamento automático possível de programar se nenhuma tecla for acionada. Funciona com energia elétrica através de conversor 110/220V, que deve acompanhar o equipamento e 4 pilhas tipo AA.

Armazena no mínimo 500 dados com a informação, em cada um dos dados, do nome do analista, do nome da amostra, do status da calibração, da data e da hora.

O equipamento deve indicar a todo o momento no display com cada leitura de turbidez realizada, de forma autônoma, quando é necessário efetuar a calibração do equipamento, além de permitir que o analista faça uma checagem da mesma a qualquer momento com o uso de apenas um padrão. Deve ainda possuir a função de informar através de um lembrete programável pelo usuário quando a checagem deve ser realizada, para fins de comprimento de normas da ISO 17025.

Armazena no próprio equipamento o histórico das calibrações com a informação da data, da hora, dos padrões utilizados e dos resultados obtidos.

Deve possuir controle de acesso por senha para alguns menus.

Atende critérios de desempenho especificados no método 180.1 da USEPA.

### Especificações:

Faixa de medição: 0 a 1000NTU

Resolução: 0,01NTU

Acuracidade:  $\pm 2\%$  da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU

Luz espúria:  $<0.04$  NTU

Repetibilidade:  $\pm 1\%$  da leitura ou 0.01 NTU sem a necessidade de calibração das cubetas

Precisão Fotométrica:  $\pm 2\%$  em escala até 500NTU e  $\pm 3\%$  em escala de 501-1000NTU.

Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU.

Grau de Proteção do gabinete deve ser IP67 integral, cumprindo o tempo de 30 minutos submerso em até 1 metro com a tampa fechada, sem que sejam necessários ajustes, torques em parafusos ou acessórios para garantir a proteção.

Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada.

Possuir 1 ano (12 meses) de garantia.

### Acompanha:

Maleta para armazenamento, kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada com tampas rosqueáveis, kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações; 20, 100 e 800 NTU, padrão de checagem de 10 NTU, óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, fonte de alimentação, saída USB bivolt para conexão de pen drive, manual de instruções original do fabricante em português, calibração rastreável a RBC.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a futura aquisição de um TURBIDIMETRO PORTÁTIL, por meio do Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, para suprir a demanda da Secretaria SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL do Município de São João Batista, SC.

1.2. Os bens objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST	UNI	01	R\$13.073,13	R\$13.073,13

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso XIII do artigo 6º da lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 4962/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ANO, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida é de um TURBIDIMETRO PORTATIL para a AUTARQUIA, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/21.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Um turbidímetro portátil desempenha um papel fundamental na garantia da segurança e da qualidade da água em uma estação de tratamento, facilitando o monitoramento contínuo, a detecção de problemas e a resposta rápida a emergências.

#### 4. EXTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$13.073,13 (Treze mil e setenta e três



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

reais e treze centavos).

**4.2.** O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos, que são os orçamentos de 03 fornecedores, conforme o inciso IV do artigo 23, já mencionado. Além disso, também se junta cópia da nota fiscal n 1325, da empresa anteriormente contratada (o valor permaneceu o mesmo para a autarquia), o que preenche o inciso II do mesmo artigo.

### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correção por conta da(s) seguinte(s) dotação orçamentária ( PARECER CONTÁBIL EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO)

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado preenche os requisitos de habilitação previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei n. 14.133/21.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.
- 7.2.** Emitir a nota fiscal de acordo com a proposta e legislação vigente.
- 7.3.** Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios, nos termos da legislação vigente.
- 7.4.** Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, a contratada deverá substituí-los no prazo de até 15 dias, a partir da comunicação por escrito.
- 7.5.** Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;
- 7.6.** Retirar na Secretaria SISAM, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações da proposta;
- 7.7.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA.
- 7.8.** É de responsabilidade da empresa fornecedora a prestação do serviço e instalação correspondente até o local que será determinado pela responsável.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.
- 8.2.** Providenciar as publicações necessárias à validade do ato, nos termos da Lei n. 14.133/21.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

das Notas Fiscais/Faturas.

**8.4.** Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

**8.5.** Notificar expressamente a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

**8.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto.

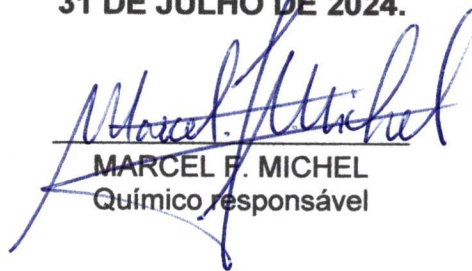
### 9- DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **HENIX** inscrita no CNPJ 53.276.010/0001-10 possui **carta de exclusividade em anexo**, para a venda deste equipamento no Brasil, bem como detalhes técnicos que deverá ser fornecido em conformidade com a respectiva descrição no anexo I do E.T.P.

### 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

SÃO JOÃO BATISTA-SC  
31 DE JULHO DE 2024.



MARCEL F. MICHEL  
Químico responsável





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER CONTÁBIL

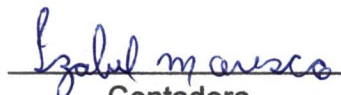
Em atenção a solicitação de compra para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra, visando a **(TURBIDIMETRO PORTATIL)**, certifico que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações, conforme dotação especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	
OBJETO	Valor do orçamento
TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-100ONTU FONTE/USB/CAL RAST	R\$13.073,13
<b>TOTAL</b>	<b>R\$13.073,13</b>

Código Reduzido	Unidade Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Valor do aditivo
03	16001	1027	44905204	R\$13.073,13

São João Batista, 31 de julho de 2024.

  
Contadora  
CRC SC

**IZABEL PERES MORESCO**  
Contadora - CRC/SC 042006/05



**Cliente:** SERV INFRA ESTRUT SAN ABAST AGUA MU **Vendedor:** Anderson Bianchini  
**Código:** 16049 **CNPJ:** 07.585.406/0001-22 **Fone:** 1145892739  
**A/C:** MARCEL F. MICHEL **E-mail:** cotacoes@hexis.com.br  
**Fone:** (47) 99967-6726 **Depto:** Téc Químico **Representante Comercial**  
**E-mail:** engquimica\_sisan@sjbatista.sc.gov.br **HEXIS CIENTIFICALTDA - JUNDIAI**  
**Referência:** **Fone:** 11 4589-2600  
**E-mail:**



**ORÇAMENTO 4830404 DATA 15/05/2024 16:25**

**PRODUTOS**

Item	Código	Descrição Item	Qtde.	Un.	ICMS	Valor Unitário	VI.Total c/ IPI (Sem custo da entrega, apenas IPI deste custo)	Fatur. Dias Uteis	Fatur + Entrega Dias Uteis	Custo Entrega	
0,1	HX0001-08167	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST (Marca: HACH) (NCM:90275090) (Cod.Complem.:2100Q-01FONTE-RSTRBC) Includo ICMS diferencial de Alíquota de: 13% = R\$ 1699,506653	1	UN	4%	R\$ 13.073,13	0%	R\$ 13.073,13	Até 58 dias	Até 64 dias	0,00

**Sub Total PRODUTOS : R\$ 13.073,13**  
**Sub Total PRODUTOS Com Custo Entrega : R\$ 13.073,13**



**Raz. Social:** HEXIS CIENTIFICALTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP  
**CEP:** 13.213-009  
**CNPJ:** 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115  
**Fone:** 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**





**Cliente:** SERV INFRA ESTRUT SAN ABAST AGUA MU **Vendedor:** Anderson Bianchim  
**Código:** 16049 **CNPJ:** 07.585.406/0001-22 **Fone:** 1145892739  
**A/C:** MARCEL F. MICHEL **E-mail:** cotacoes@hexis.com.br  
**Fone:** (47) 99967-6726 **Depto:** Téc Quimico **Representante Comercial**  
**E-mail:** engquimica\_sisan@sjbatista.sc.gov.br **HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI**  
**Referência:** **Fone:** 11 4589-2600  
**E-mail:**

**ORÇAMENTO 4830404**

**DATA 15/05/2024**

**16:25**

### Resumo Orçamento

**Validade da Proposta:** 5 dias  
**Condição de Pagamento:** ANTECIPADO  
**Impostos:** Inclusos  
**Origem Faturamento:** JUNDIAI - SP  
**Pedido Mínimo:** R\$ 500,00  
**Modalidade Frete:** CIF  
**Custo Entrega:** R\$ 0,00  
**Previsão Entrega:** 26/08/2024

**Aprovação do pedido sujeita análise de crédito.**  
**Disponibilidade de estoque sujeito a alteração.**

**Sub Total Produtos:** R\$ 13.073,13  
**Sub Total Serviços:** R\$ 0,00  
**Sub Total Peças:** R\$ 0,00  
**Custo Entrega:** R\$ 0,00  
**Total Geral:** R\$ 13.073,13

**Retenções de Impostos:** R\$ R\$ 1,57  
**Total a pagar descontando Retenções:** R\$ R\$ 13.071,56  
**Taxa Cambio Dia:** R\$ 5,1350  
**Sub Total Produtos USD:** US\$ 2.545,89  
**Sub Total Serviços USD:** US\$ 0,00  
**Sub Total Peças USD:** US\$ 0,00  
**Total Geral USD:** US\$ 2.545,89

### Condições Gerais de Venda

**Garantia:** Para Produtos Importados a Garantia é dada pela Hexis e para Produtos Nacionais a Garantia é dada pelo Fabricante.  
**Local de Garantia:** Para Produtos Importados a Assistência Técnica NA HEXIS - Jundiai - SP (FRETE PAGO PELO CLIENTE)  
Para Produtos Nacionais a Assistência Técnica NO FABRICANTE (FRETE PAGO PELO CLIENTE)  
**Assistência Técnica:** Para todos equipamentos importados comercializados pela Hexis  
**Cond. Pagamento:** Aprovação da condição de pagamento sujeito a análise de crédito.  
**Política Devolução:** Acessar o site <http://www.hexis.com.br/suporte/politica-de-devolucao>  
**Contato SAC:** via E-mail [sac@hexis.com.br](mailto:sac@hexis.com.br) ou pelos telefones 0800 702-2600 ou (11) 4589-2600  
**Condições Gerais:** Para itens importados, os preços ofertados estão sujeitos à atualização devido a variação cambial na confirmação do pedido.  
Cotações em Dolar: Os valores de faturamento serão corrigidos automaticamente na data do faturamento conforme a variação do dólar PTAX da cotação e o dólar PTAX D-1 do faturamento  
**Custo de Entrega:** Prezado cliente para pedidos abaixo de 3.000,00 reais com a modalidade CIF consulte a área de vendas para verificar custo de entrega ou solicite atualização de sua proposta.  
**FISPQ:** Para produto químico: A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), deste produto, pode ser obtida no site do fabricante ou por meio de [www.hexis.com.br](http://www.hexis.com.br)  
**Cancelamento:** Após a confirmação formal da proposta pelo cliente, este não poderá desistir da proposta sem justa causa e, caso venha a desistir, o cliente deverá pagar à Hexis, a título de multa compensatória, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos produtos e/ou serviços previstos na proposta. Caso o fornecimento já tenha sido iniciado, referida multa compensatória será aplicada sobre o valor remanescente dos produtos e/ou serviços contratados.



**Raz. Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP  
**CEP:** 13.213-009  
**CNPJ:** 53.276.010/0001-10  
**Fone:** 11 4589-2622  
**I.E.:** 407087160115  
**www.hexis.com.br**





**Cliente:** SERV INFRA ESTRUT SAN ABAST AGUA MU **Vendedor:** Anderson Bianchini  
**Código:** 16049 **CNPJ:** 07.585.406/0001-22 **Fone:** 1145892739  
**A/C:** MARCEL F. MICHEL **E-mail:** cotacoes@hexis.com.br  
**Fone:** (47) 99967-6726 **Depto:** Téc Químico **Representante Comercial**  
**E-mail:** engquimica\_sisan@sjbatista.sc.gov.br **HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI**  
**Referência:** **Fone:** 11 4589-2600  
**E-mail:**



**ORÇAMENTO 4830404 DATA 15/05/2024 16:25**

**Informações obrigatórias em seu pedido de compra**

- Local de Faturamento e CNPJ.
- Local de Entrega e CNPJ.
- Local de Cobrança.
- Transportadora FOB: Contato, CNPJ e telefone.
- E-mail para envio de nota fiscal eletrônica e serviços.
- Data limite para emissão da nota.
- Atentar-se à exigência de licença, caso descrito na proposta e impostos envolvidos.



**Raz. Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP  
**CEP:** 13.213-009  
**CNPJ:** 53.276.010/0001-10 **I.E.:** 407087160115  
**Fone:** 11 4589-2622 **www.hexis.com.br**





**Cliente:** SERV INFRA ESTRUT SAN ABAST AGUA MU **Vendedor:** Anderson Bianchim  
**Código:** 16049 **CNPJ:** 07.585.406/0001-22 **Fone:** 1145892739  
**A/C:** MARCEL F. MICHEL **E-mail:** cotacoes@hexis.com.br  
**Fone:** (47) 99967-6726 **Depto:** Téc Químico **Representante Comercial**  
**E-mail:** engquimica\_sisan@sjbatista.sc.gov.br **HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI**  
**Referência:** **Fone:** 11 4589-2600  
**E-mail:**

**ORÇAMENTO 4830404**

**DATA 15/05/2024**

**16:25**

### Descritivo Técnico

0,1 HX0001-08167

TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST

**Código Complementar:**  
2100Q-01FONTE-RSTRB

Turbidímetro portátil microprocessado com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que juntas corrigem pequenas interferências decorrente da cor dos materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67 (com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura: - Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através do feixe de luz, realizando 12 medições e mostrando a média após 3 leituras; - Amostras que sedimentam rapidamente, para utilização com amostras que mudam continuamente de valor, calculando e atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: - Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; - Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento:  
- Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia

#### "Calibração na Hexis"

Emissão de Certificado de Calibração RASTREÁVEL (não acreditado) por método comparativo conforme metodologia de calibração MC-7.5.1-16.

Será emitido o certificado conforme descritivo abaixo:

Calibração Turbidímetro Hach TU's ? Range de 0 ? 700. 3 Pontos : 1, 20 e 600 NTU

Calibração Turbidímetros Hach, 2100P e 2100Q, Range de 0-1000. 4 Pontos: 1, 20, 100 e 800 NTU

Calibração Turbidímetros Hach, 2100N, Range de 0-4000. 5 Pontos: 1, 20, 200, 1000 e 4000 NTU

Calibração Turbidímetros Hach, 2100AN e os TL's, Range de 0-10000. 6 Pontos: 1, 20, 200, 1000, 4000 e 7500 NTU

Calibração de equipamentos não Hach será realizada conforme manual do fabricante.

Caso cliente deseje mais pontos ou pontos específicos, entre em contato com a nossa área de Service Hexis.

Para as calibrações, usa-se MRC (Material de Referência Certificado).



**Raz. Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP

**CEP:** 13.213-009

**CNPJ:** 53.276.010/0001-10

**Fone:** 11 4589-2622

**I.E.:** 407087160115

**www.hexis.com.br**



**Cliente:** SERV INFRA ESTRUT SAN ABAST AGUA MU  
**Código:** 16049 **CNPJ:** 07.585.406/0001-22  
**A/C:** MARCEL F. MICHEL  
**Fone:** (47) 99967-6726 **Depto:** Téc Químico  
**E-mail:** engquimica\_sisan@sjbatista.sc.gov.br  
**Referência:**

**Vendedor:** Anderson Bianchim  
**Fone:** 1145892739  
**E-mail:** cotacoes@hexis.com.br  
**Representante Comercial**  
HEXIS CIENTIFICA LTDA - JUNDIAI  
**Fone:** 11 4589-2600  
**E-mail:**



**ORÇAMENTO 4830404**

**DATA 15/05/2024**

**16:25**

### Descritivo Técnico

Item	Código Hexis	Descrição Item
------	--------------	----------------

#### OBSERVAÇÕES:

- A calibração não é garantia de aprovação do instrumento.
- Nosso técnico não está autorizado a desmontar e/ou montar equipamentos. Deve-se disponibilizar um técnico de manutenção para este serviço."



**Raz. Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS,385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP  
**CEP:** 13.213-009  
**CNPJ:** 53.276.010/0001-10  
**Fone:** 11 4589-2622

**I.E.:** 407087160115  
**www.hexis.com.br**





November 30, 2023

To Whom It May Concern:

This is to confirm that Hach Company, Registration Number 42-0704420, located at 5600 Lindbergh Drive, Loveland, CO, 80539 USA, declares that it does not trade its products directly and the trade is accomplished (exclusively in Brazil), by its Subsidiary identified below:

Hexis Cientifica LTDA  
Av Antonieta Piva Barranqueiros 385  
Caixa Postal 2130  
Distrito Industrial  
Jundial, SP, 13209-990  
Brazil

As such, Hexis Cientifica LTDA is the only authorized company to promote, bid, negotiate, process warranty claims, sign contracts and provide after sales service in connection with products supplied by Hach Company in Brazil.

This authorization is not transferable to any other persons or entities, and is revocable at Hach Company's sole discretion. Although no cause is required for revocation, by way of example only, Hach Company may revoke this authorization immediately in case Hach Company reasonable suspects that Hexis Cientifica LTDA has acted in a manner not consistent with the Standards of Conducts that apply to Hach Company (available at <https://www.veralto.com/integrity-compliance>) or any applicable law. For other revocations, Hach Company will provide 60 days advance notice. Unless so revoked, this authorization is valid to December 31, 2024, and may be renewed by Hach Company by providing Hexis Cientifica LTDA with a further authorization letter for subsequent period.

Sincerely,

Christophe Pattyn  
CFO  
Hach Company

Confidential -  
Company  
Proprietary



Eu, Cristina Gonzales, tradutora pública e intérprete comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento no idioma INGLÊS, em PDF, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

[Em papel timbrado de HACH]

30 de novembro de 2023

A quem possa interessar,

Serve o presente para confirmar que a Hach Company, Número de Registro 42-0704420, localizada em 5600 Lindbergh Drive, Loveland, CO, 80539 EUA, declara que não comercializa seus produtos diretamente e que a negociação é realizada (exclusivamente no Brasil), por sua Subsidiária identificada abaixo:

Hexis Científica LTDA  
Av Antonieta Piva Barranqueiros 385  
Caixa Postal 2130  
Distrito Industrial  
Jundiá, SP, 13209-990  
Brasil

Como tal, a Hexis Científica LTDA é a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados aos produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

Esta autorização é intransferível a quaisquer indivíduos ou entidades, podendo ser revogada a critério exclusivo da Hach Company. Embora nenhuma causa seja necessária para a revogação, apenas a título de exemplo, a Hach Company pode revogar esta autorização imediatamente caso tenha suspeitas razoáveis de que a Hexis Científica LTDA tenha agido de maneira não consistente com os Padrões de Conduta aplicáveis à Hach Company (disponível em <https://www.veralto.com/integrity-compliance>) ou com qualquer lei aplicável. Para outras revogações, a Hach Company fornecerá um aviso prévio de 60 dias. A menos que seja revogada, esta autorização é válida até 31 de dezembro de 2024 e pode ser renovada pela Hach Company, pelo fornecimento à Hexis Científica LTDA de uma nova carta de autorização para o período subsequente.

Atenciosamente,

[assinatura]  
Christophe Pattyn  
Diretor Financeiro (CFO)  
Hach Company



# Cristina Gonzales

Tradutora Pública e Intérprete Comercial  
Inglês - Português

Matrícula na JUCESP nº 787  
CCM nº 9.743.188-5 (São Paulo, SP)

CPF/MF nº 108.911.608-09  
RG nº 14.873.251 SSP/SP

Tradução nº 16892

Livro nº 274

Folha nº 71

**NADA MAIS. Li, conferi, achei conforme e dou fé.**

São Paulo, 13 de dezembro de 2023

---

**CRISTINA GONZALES**

Rec. Nº.: 8280

Talão Nº.: 58

Emol.: R\$ 157,45

Nº de caracteres: 1759 (sem espaço)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº BTS-122517

LIVRO Nº 324

FOLHA Nº 001

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

[Consta logotipo].

Hach Company.

5600 Lindbergh Drive | Caixa Postal 389 | Loveland, Colorado 80539 | P 970.669.3050 | F 970.669.2932 | hach.com.

26 de maio de 2023.

A quem possa interessar: -

Este documento tem por objetivo confirmar que a Hach Company, Número de Registro nos EUA 42-0704420, localizada em 5600 Lindbergh Drive, Loveland, CO, 80539 USA, não comercializa seus produtos diretamente no Brasil e que o comércio é realizado (exclusivamente no Brasil), por sua Subsidiária identificada abaixo: -

Hexis Científica LTDA.

Av Antonieta Piva Barranqueiros 385.

Caixa Postal 2130.

Distrito Industrial.

Jundiaí, SP, 13209-990.

Brasil.

Como tal, a Hexis Científica LTDA está autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e fornecer serviços pós-venda em relação aos produtos fornecidos pela Hach Company no Brasil.

A autorização não é transferível a nenhuma outra pessoa ou entidade e é revogável a critério exclusivo da Hach Company. Embora nenhuma causa seja exigida para a revogação, apenas a título de exemplo, a Hach Company pode revogar esta autorização imediatamente caso a Hach Company suspeite razoavelmente que a Hexis Científica LTDA tenha agido de maneira não consistente com os Padrões de Conduta que se aplicam à Hach Company (disponíveis em <https://www.danaher.com/how-we-work/integrity-and-compliance>) ou qualquer lei aplicável. Para outras revogações, a Hach Company fornecerá um aviso prévio de 60 dias. A menos que seja revogada, esta autorização é válida até 31 de julho de 2024 e pode ser renovada pela Hach Company, fornecendo à Hexis Científica LTDA uma nova carta de autorização para o período subsequente.

Atenciosamente.

Assinado: [assinatura ilegível].

Christophe Pattyn.

CFO.

Hach Company.

[Consta logotipo].

Confidencial – Propriedade da empresa.



May 26, 2023

To Whom It May Concern:

This is to confirm that Hach Company, US Registration Number 42-0704420, located at 5600 Lindbergh Drive, Loveland, CO, 80539 USA, does not trade its products directly in Brazil and the trade is accomplished (exclusively in Brazil), by its Subsidiary identified below:

Hexis Cientifica LTDA  
Av Antonieta Piva Barranqueiros 385  
Caixa Postal 2130  
Distrito Industrial  
Jundial, SP, 13209-990  
Brazil

As such, Hexis Cientifica LTDA is authorized to promote, bid, negotiate, process warranty claims, sign contracts and provide after sales service in connection with products supplied by Hach Company in Brazil.

This authorization is not transferable to any other persons or entities, and is revocable at Hach Company's sole discretion. Although no cause is required for revocation, by way of example only, Hach Company may revoke this authorization immediately in case Hach Company reasonable suspects that Hexis Cientifica LTDA has acted in a manner not consistent with the Standards of Conducts that apply to Hach Company (available at <https://www.danaher.com/how-we-work/integrity-and-compliance>) or any applicable law. For other revocations, Hach Company will provide 60 days advance notice. Unless so revoked, this authorization is valid to July 31, 2024 and may be renewed by Hach Company by providing Hexis Cientifica LTDA with a further authorization letter for subsequent period.

Sincerely,



Christophe Pattyn  
CFO  
Hach Company



Be Right™



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL  
ANTONIO DARI ANTUNES ZHBAHOVA**

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - *CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR*

Idioma/Language: Inglês - Português/English - Portuguese

Matrícula Jucepe nº 406 • CPF 756.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 206 - Aloisio Pinto - Garanhuns (PE) CEP : 55.292-21 0

Telefone/Phone/Whatsapp +55 11 9 8784 1006 – (87) 92000-9314 - e-mail: dari.zhbanova@gmail.com (skype: antonio.dari)

TRADUÇÃO Nº BTS-122517

LIVRO Nº 324

FOLHA Nº 002

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FÉ. Em 17 de julho de 2023.

Emolumentos de acordo com a lei.



Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Dari Antunes Zhbanova.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código BBE9-3F77-A399-E7A0.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEXIS CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Certidão nº: 51384819/2024

Expedição: 24/07/2024, às 09:48:42

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXIS CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.276.010/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.276.010/0001-10  
**Razão Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2024 a 04/08/2024

**Certificação Número:** 2024070601190401057006

Informação obtida em 24/07/2024 09:49:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **53.276.010/0001-10**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140116948087**  
Data de emissão: **17/04/2024 13:16:17**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/10/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 24/07/2024 09:50:59



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
**CNPJ: 53.276.010/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:21:33 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **61C7.C564.A6CD.92E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>CPF/CNPJ</b>	53.276.010/0001-10	<b>Validade</b>	22/10/2024
-----------------	--------------------	-----------------	------------

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

CNPJ não possui regularidade cadastral no município de Indaiatuba até a presente data.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

**Autenticação:** F141.B1BD.3EC3.94CB

Indaiatuba, 24 de Julho de 2024



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071122496-89  
Data e hora da emissão 24/07/2024 09:52:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**HEXIS**  
CIENTÍFICA

**A SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa Hexis Científica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Kellen Cristina Giatti, portador (a) da Carteira de identidade nº 33.648.443-4 e do CPF nº 223.040.878-09, **DECLARA** que:

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das



propostas.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta





máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Jundiai, 17 de Maio de 2024

**KELLEN**  
**CRISTINA**  
**GIATTI:2230**  
**4087809**

Assinado de forma  
digital por KELLEN  
CRISTINA  
GIATTI:22304087809  
Dados: 2024.05.17  
09:51:17 -03'00'

---

**KELLEN CRISTINA GIATTI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG: 33.648.443-4 SSP-SP**  
**CPF: 223.040.878-09**




## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.276.010/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/02/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HEXIS CIENTIFICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de Instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>13.213-009</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@HEXIS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4589-2600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2024 às 09:39:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.276.010/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/02/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HEXIS CIENTIFICA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>13.213-009</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>JUNDIAI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@HEXIS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4589-2600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2024** às **09:39:57** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





# Certidão Negativa de Débitos Municipais (CPF/CNPJ)

## Certidão negativa de débitos municipais

Digite o CPF/CNPJ abaixo para emitir a certidão

07.585.406/0001-22

Emitir certidão negativa de débitos

[Privacidade](#) • [Termos](#)

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/servicos-online/certidao-negativa-de-debitos-municipais-cpf-cnpj/>



Prefeitura de Jundiaí | [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

# Certidão Negativa de Débitos Municipais (CPF/CNPJ)

## Certidão negativa de débitos municipais

Não existe cadastro do CPF/CNPJ no Sistema de Informações M

Para solicitar a Certidão, o interessado poderá escolher um dos nossos meios

I - Via e-mail: [atendimentofinancas@jundiai.sp.gov.br](mailto:atendimentofinancas@jundiai.sp.gov.br)

II - Presencialmente: Dirigir-se ao Poupatempo de Jundiaí, junto ao setor de atendimento da Pr  
Ferroviários, 1760, Centro - Jundiaí, de segunda à sexta-feira das 09h00 às 17h00 e ;  
prévio através do link:

[Privacidade - Termos](#)

Link original: <https://jundiai.sp.gov.br/servicos-online/certidao-negativa-de-debitos-municipais-cpf-cnpj/>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

**Inexigibilidade de Licitação n.º s/n/SISAM/2024**

**Processo administrativo n.º. 0020.000004119/2024**

**Objeto:** Inexigibilidade para contratação de Turbimetro Portatil 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST.

**Fornecedor:** Hexis Cientifica Ltda; CNPJ n.º. 53.276.010/0001-10

**Valor total:** R\$ 13.073,13 (treze mil setenta e três reais e treze centavos).

### **PARECER JURÍDICO**

#### **RELATÓRIO**

O presente Parecer Jurídico trata de Inexigibilidade de Licitação, requisitada pelo Setor Operacional do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista, que tem como objeto: "Inexigibilidade para contratação de Turbimetro Portátil 2100Q EPA 0-1000NTU FONTE/USB/CAL RAST. "

Este procedimento de Inexigibilidade de Licitação está registrado no processo sob n.º. 0020.000004119/2024, porém não dispõe de numeração do processo licitatório.

O valor estimado do objeto corresponde a R\$ 13.073,13 (treze mil setenta e três reais e treze centavos).

O procedimento foi instruído com os seguintes documentos:

- ↘ Documento de formalização da demanda – DFD;
- ↘ Estudo técnico preliminar 002/2024 SISAM;
- ↘ Termo de Referência – TR;
- ↘ Parecer contábil;
- ↘ Estimativa de despesa – orçamento n.º 4830404;
- ↘ Certidões comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- ↘ Declaração unificada;

Não estão presentes a apresentação de notas fiscais emitidas pela contratada para outros contratantes (art. 23, § 4º), a razão da escolha da contratada (art. 72, VI), a justificativa de preço (art. 72, VII) e a autorização da autoridade competente (art. 72, VIII), ambos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/2021. Não consta ainda a minuta de contrato.

É o relatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

### **MÉRITO**

#### **1. Análise Jurídica – parecer não vinculante**

Primeiramente, destaca-se que, conforme posição tradicional da jurisprudência pátria, o presente parecer jurídico **não é vinculante**, sendo lícito ao gestor decidir em sentido contrário.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

#### **2. Da possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação**

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Contudo, o próprio dispositivo constitucional prevê exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação:

Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, tem-se como objeto a contratação de Serviço de Acolhimento para contratação de Turbimetro Portátil 2100Q EPA 0-





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

1000NTU FONTE/USB/CAL RAST, **cujo fabricante, no Brasil, é representado, exclusivamente, pela contratada.**

E, justamente, nesse ponto o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações, dispõe das hipóteses de inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição. Vejamos

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...];

Nesse sentido, verifica-se que há previsão legal da contratação direta do equipamento, ora demandado pela Administração Pública, uma vez que se trata de **equipamento que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**, desde que siga os trâmites legais. Feito esse registro, será analisado o caso concreto.

### **3. Do processo de contratação direta – inexigibilidade de licitação em razão de equipamento que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72 da referida lei, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (grifou-se)

No tocante ao Documento de Formalização da Demanda (art. 72, I da Lei n.º 14.133/2021), este foi expedido pelo Responsável Técnico do SISAM, Sr. Marcel F. Michel, porém não se verifica a assinatura da autoridade competente, a especificação do preço total e a dotação orçamentária.

Consta como fundamentação para inexigibilidade de licitação da contratação, ora analisada, o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 – Lei de Licitações, destacado anteriormente.

A justificativa técnica da necessidade da contratação, dispõe que um turbidimetria portátil é uma ferramenta essencial em estações de tratamento de água por diversas razões:

- a) Monitoramento da Qualidade da Água: A turbidez é uma medida crucial da qualidade da água, indicando a quantidade de partículas sólidas em suspensão. Altos níveis de turbidez podem indicar a presença de sedimentos, algas, microrganismos ou outros contaminantes, afetando a segurança e a potabilidade da água.
- b) Detecção de Contaminação: Variações na turbidez podem indicar problemas de contaminação na água, como vazamentos de esgoto, entrada de água de superfície não tratada ou falhas no processo de tratamento. Um turbidimetria portátil permite a detecção rápida dessas variações, permitindo a tomada de medidas corretivas imediatas.
- c) Controle de Processos: A turbidez é um parâmetro crítico no controle de processos de tratamento de água, como coagulação, floculação e filtração. Um turbidimetria portátil permite aos operados monitorar continuamente esses processos e ajustar as operações conforme necessário para garantir a eficiência e a qualidade de tratamento.
- d) Resposta a emergências: Em situações de emergência, como vazamentos ou contaminação repentina de água, um turbidimetria portátil é essencial para avaliar rapidamente a qualidade da água e determinar a extensão do problema. Isso permite uma resposta rápida e eficaz para proteger a saúde pública.
- e) Monitoramento em Campo: Nem sempre é prático ou viável transportar amostras de água para análise em laboratório, especialmente em áreas remotas ou durante inspeções de





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

rotina. Um turbidimetria portátil permite que os operadores realizem medições precisas no local, economizando tempo e recursos.

No estudo técnico preliminar consta que a contratante possui apenas 1 (um) equipamento de análise de turbidez da água para uso no laboratório da ETA/SISAM, o qual está apresentando defeito. Isso reforça a necessidade de substituição do equipamento, pois não há equipamento reserva.

Ademais, a contratada é fornecedora (distribuidora) exclusiva do produto, objeto da compra, no Brasil, conforme declarações (original e traduzida por tradutora pública e interprete comercial), juntada aos orçamentos.

Vale ressaltar que há previsão legal, às justificativas apresentadas, no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Assim, em tese, entende-se que o caso em tela se amolda ao requisito legal.

No Documento de Formalização da Demanda, não se verifica, assinatura da autoridade competente, o valor total do objeto e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Contudo, o Termo de Referência, no item 2.1 especifica o valor total, e no item 5, remete ao parecer contábil quanto à previsão orçamentária.

Em relação à estimativa de despesa da contratação (art. 72, II da Lei n.º 14.133/2021), o item 4.1 do Termo de Referência prevê preço correspondente a R\$ 13.073,13 (treze mil e setenta e três reais e treze centavos).

Em relação a esse requisito é preciso observar o disposto no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,** observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o **contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

**outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)**

Consigna-se que não se verificou nos autos a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, nos termos do § 4º do dispositivo anterior.

Consta a previsão da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/2021), com o compromisso a ser assumido, item 5 do Termo de Referência, que remete ao parecer contábil. Consta ainda, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei n.º 14.133/2021).

Entretanto, nota-se que o CNPJ n.º. 07.585.406/0001-22, que está inserido nos orçamentos e nas certidões fiscais e negativa de débitos trabalhistas, tem como endereço da sede, o município de Jundiá/SP. Ao consultar o portal deste município verificou-se não existe cadastro do referido CNPJ no Sistema de Informações Municipais. Nos autos foi juntada certidão negativa de débitos município de Indaiatuba. Necessária adequação.

Não se verificou nos autos o documento de razão da escolha da contratada e Minuta Contratual, razão que não será analisada.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de adequação aos requisitos legais, recomenda-se:

- 1) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pela autoridade competente, com estimativa de despesa e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 2) Estimativa de despesa (art. 72, II), com apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes (art. 23, do § 4º), com respectiva, justificativa de preço (art. 72, VII);
- 3) A razão da escolha da contratada (art. 72, VI);
- 4) Documento com autorização da autoridade competente (art. 72, VIII);
- 5) Adequação quanto a certidão fiscal relativa ao município da sede da contratada;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195



## **PROCURADORIA MUNICIPAL**

- 6) Emissão de certidões, que, eventualmente, tenham expirado a validade durante o período de tramitação do presente processo.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, salvo melhor juízo, **OPINA-SE**, pela possibilidade de realização da presente Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, **SALVO** sejam atendidas as seguintes ressalvas:

- 1) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pela autoridade competente, com estimativa de despesa e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 2) Estimativa de despesa (art. 72, II), com apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes (art. 23, do § 4º), com respectiva, justificativa de preço (art. 72, VII);
- 3) A razão da escolha da contratada (art. 72, VI);
- 4) Documento com autorização da autoridade competente (art. 72, VIII);
- 5) Adequação quanto a certidão fiscal relativa ao município da sede da contratada;
- 6) Emissão de certidões, que, eventualmente, tenham expirado a validade durante o período de tramitação do presente processo.

A presente manifestação possui natureza meramente opinativa. Por tal motivo, as orientações consignadas não vinculam o gestor público, que pode, de forma motivada, adotar orientação diversa da emanada por esta Procuradoria jurídica.

São João Batista/SC, 7 de agosto de 2024.

**Marcelo Tavares de Souza Campos**

Assessor Jurídico  
OAB/SC 69.274



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA, SÃO JOÃO BATISTA  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



RECEBIDO  
EM 07/10/2021  
ASS. PISA 25

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

<b>Órgão:</b> Serviço de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento de Água Municipal	
<b>Setor requisitante:</b> Operacional	
<b>Responsável pela demanda:</b> Marcel F. Michel, Químico responsável	
<b>E-mail:</b> compras-sisam@sjbatista.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> 48 3939-1240
<b>Forma de contratação:</b> Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art 74, inciso I da Lei Federal Nº14.133 de 1º de abril de 2021.	
<b>Objeto:</b> Turbidímetro portátil	
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> Um turbidímetro portátil é uma ferramenta essencial em uma estação de tratamento de água por diversas razões: <b>Monitoramento da Qualidade da Água:</b> A turbidez é uma medida crucial da qualidade da água, indicando a quantidade de partículas sólidas em suspensão. Altos níveis de turbidez podem indicar a presença de sedimentos, algas, microrganismos ou outros contaminantes, afetando a segurança e a potabilidade da água. <b>Deteção de Contaminação:</b> Variações na turbidez podem indicar problemas de contaminação na água, como vazamentos de esgoto, entrada de água de superfície não tratada ou falhas no processo de tratamento. Um turbidímetro portátil permite a detecção rápida dessas variações, permitindo a tomada de medidas corretivas imediatas. <b>Controle de Processos:</b> A turbidez é um parâmetro crítico no controle de processos de tratamento de água, como a coagulação, floculação e filtração. Um turbidímetro portátil permite aos operadores monitorar continuamente esses processos e ajustar as operações conforme necessário para garantir a eficiência e a qualidade do tratamento. <b>Resposta a Emergências:</b> Em situações de emergência, como vazamentos ou contaminação repentina da água, um turbidímetro portátil é essencial para avaliar rapidamente a qualidade da água e determinar a extensão do problema. Isso permite uma resposta rápida e eficaz para proteger a saúde pública. <b>Monitoramento em Campo:</b> Nem sempre é prático ou viável transportar amostras de água para análise em laboratório, especialmente em áreas remotas ou durante inspeções de rotina. Um turbidímetro portátil permite que os operadores realizem medições precisas no local, economizando tempo e recursos. O SISAM de São João batista, tem buscado alternativas que visem a melhoria de todos os seus atendimentos e processos e a aquisição do equipamento acima descrito, é de extrema necessidade auxiliando no tratamento da água, afim de garantir o fornecimento de água potável de máxima qualidade aos consumidores abastecidos pelo SISAM, atendendo assim as normas do controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano o seu padrão de potabilidade de água, gerando mais economia e eficiência no processo de tratamento de água na ETA do SISAM, pois de acordo com a portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destinada ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeita a vigilância da qualidade da água distribuída á população.	





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-100ONTU FONTE/USB/CAL RAST	UNI	01	R\$13.073,13	R\$13.073,13

**Dotação orçamentaria:** Conforme parecer contábil anexo ao processo

Código: 03

Unidade: 16001

Projeto/atividade:1027

Elemento: 44905204

**Amostra dos itens:** Não.

**Prazo de entrega/execução:** Em até 30 dias

**Local e horário de entrega/execução:** na Estação de Tratamento de água – ETA localizada na Rua Dorvino Manoel Rachadel, S/N, Centro, São João Batista, das 8h às 17h.

**Responsável pelo recebimento:** Denise Meridiane Shumann Bortolini

**Responsável pela fiscalização do futuro contrato:** Denise Meridiane Shumann Bortolin, ocupante do cargo de Operadora de ETA, matrícula nº301

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São João Batista, 29 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCEL FERNANDO MICHEL

Data: 03/09/2024 12:24:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Marcel f. Michel**

Engenheiro Químico CRQ \*\*\*\*\*

Responsável técnico

Considerando tudo que foi relatado **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas.

LEDIR CRISPIM Assinado de forma digital por LEDIR CRISPIM  
SARDO:0535692 SARD0:05356925956  
5956 Dados: 2024.09.02 16:56:45 -03'00'

**Ledir Crispim Sardo**

Diretora Executiva do SISAM



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA  
SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## AUTORIZAÇÃO

Processo licitatório n. 0020.000004119/SISAM/2024 – Inexigibilidade n. 001/SISAM/2024

**AUTORIZO** a realização do contrato emergencial n. 001/SISAM/2024, tendo como objeto à TURBIDIMETRO PORTÁTIL É UM INSTRUMENTO QUE MEDE A QUANTIDADE DE MATERIAL PARTICULADO SUSPENSA EM LÍQUIDO. ESSA MESMA MEDIDA É IMPORTANTE PARA MONITORAMENTO A QUALIDADE DA ÁGUA, DETECTANDO ALTERAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 75, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21, à empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 53.276.010/000110, no valor total de R\$ 13.073,13 (treze mil setenta e três reais e treze centavos).

São João Batista, 03 de setembro de 2024.

LEDIR CRISPIM Assinado de forma digital  
SARDO:05356 por LEDIR CRISPIM  
925956 SARDO:05356925956  
Dados: 2024.09.04  
10:29:21 -03'00'

**Ledir Crispim Sardo**  
Diretor Executivo do SISAM





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SISAM-SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA  
SANEAMENTO E ABASTECIMENTO MUNICIPAL**  
RUA JOSÉ ANTONIO SOARES Nº2533, BAIRRO RIBANCEIRA DO SUL  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
(48) 3939-1240



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo n. 0020.000004119/2024 – Dispensa n. 001/SISAM/2024  
Art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021

O potencial contratado foi escolhido em razão : a) por ser a única empresa autorizado no Brasil a vender o equipamento específico em suas características: b) tem a respectiva carta de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento, ja apresentada com a documentação do estudo realizado.

São João Batista 29 de agosto de 2024

LEDIR CRISPIM Assinado de forma digital  
por LEDIR CRISPIM  
SARDO:05356925956  
925956 Dados: 2024.09.03  
16:04:36 -03'00'

**Ledir Crispim Sardo**  
**Diretor Executivo do SISAM**

**HEXIS CIENTIFICA**  
 Identificação do emissor  
**HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
 Av antonietta piva barranqueiros 385  
 Dist industrial  
 Jundiaí - SP  
 CEP 13213-009 - 1145892622

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº. 0934435 - FL 1 / 1  
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA PRODUCAO ESTABELECEMENTO**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 407087160115  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135232160326131 07/12/2023 15:49:24  
 CNPJ  
 53.276.010/0001-10

BAIRRO / DISTRITO		DT EMISSÃO	
FONE / FAX		07/12/2023	
UF		DT ENTRADA/SAÍDA	
SP		HORA SAÍDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0934435/001	06/02/2024	13.212,49						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	1.585,50	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.212,49
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	13.212,49
VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00				

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
**ALFA TRANSPORTES EIRELLI**  
 ENDEREÇO  
**RUA ANTONIO UTRILLA 349**  
 QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 1,00 VOLUME(S)  
 MARCA  
**HEXIS**  
 FRETE POR CONTA  
 0 - Emissante  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 82.110.818/0003-93  
 CNPJ  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 336829364119  
 UF  
 SP  
 PESO BRUTO  
 0,550  
 PESO LÍQUIDO  
 0,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CROP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI
2100Q-01/FONTE-STRBC	HX0001-08167-357	urbidmetro portatil 2100q epa 0-1000mtu fonte/usb/cal rast (hx0001-08167) - 070d0000	90275090	300	5101	LN	1,00	13212,49	13.212,49	13.212,49	0,00	1.585,50	0,00	0,00	12,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR DO ISSQN</b>	<b>PEDIDOS</b>	<b>VENDEDOR</b>
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	47474	0,00	0,00	0,00	4792510 dferreira
<b>DADOS ADICIONAIS</b>					

RESERVADO AO FISCO

45  
FL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

USUÁRIO / DATA e Hora Impressão: rtonafim - 29/08/2024 - 14:09:06 / Tipo: edstiva / CL

- BRASIL - CNPJ:19.900.000/0017-33 - Insc.

RECEBEMOS DE HEXIS CIENTIFICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



RECEBEMOS DE HEXIS CIENTIFICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO
---	---	---------------------

**HEXIS CIENTIFICA**

Identificação do emittente  
**HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
 Av antonieta piva barranqueiros 385  
 Dist industrial  
 Jundiá - SP  
 CEP 13213-009 - 1145892622

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 0961090 - FL 1 / 1  
 SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135241582739215 23/07/2024 09:55:56

CNPJ  
 53.276.010/0001-10

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERCAD. ADQUIRIDA RECEB TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 407087160115

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTARIO  
 92047580

DESTINATÁRIO/REMETENTE

DT EMISSÃO	23/07/2024
DT ENTRADA/SAÍDA	
CEP	
UF	SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FONE / FAX	
HORA SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0961090/001	01/09/2024	11.709,81						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	VALOR DO ICMS	11.709,81	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	11.709,81
	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESCONTO	1.405,18	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	11.709,81
	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00				

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / RAZÃO SOCIAL  
**WDR TRANSPORTES LTDA**

Endereço  
**RUA MARIO ERBOLATO 684**

Quantidade  
**1,00**

VOLUME(S)  
**HEXIS**

Frete por conta  
 0 - Emitente

Código Antt  
 0000

Placa do veículo  
 17.376.819/0001-50

Município  
**CAMPINAS / PO SANTA BARBARA**

UF  
 SP

Inscrição Estadual  
 122917219113

Peso líquido  
 4,000

CNPJ  
 17.376.819/0001-50

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS ST	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
DM-COR-FONTE	HX0079-00135 - PNP - colorimetro dm-cor portatil com eliminador de bateria (hx0079-00135) - 80431 - item do cliente: 0900050109MARCA = DIGIMED	90275010	000	6108	UN	1,00	11709,81	11.709,81	11.709,81	0,00	1.405,18	0,00	0,00	12,00 0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	47474	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	PEDIDOS	4876649	VENDEDOR	lbrito
---------------------	-------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------	---------	---------	----------	--------

**DADOS ADICIONAIS**

RESERVADO AO FISCO

Identificação do emittente  
**HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
 Av antonieta piva barranqueiros 385  
 Dist industrial  
 Jundiá - SP  
 CEP 13213-009 - 1145892622

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

Nº. 0950767 - FL 1 / 1  
 SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135240927014932 03/05/2024 15:08:44

CNPJ  
 53.276.010/0001-10

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA MERCAD. ADQUIRIDA RECEB. TERCEIROS**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 407087160115

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO  
 DESTINATÁRIO/REMETENTE

MUNICÍPIO

FONE / FAX

BAIRRO / DISTRITO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DT EMISSÃO  
 03/05/2024

DT ENTRADA/SAÍDA

CEP

HORA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0950767/001	19/06/2024	11.879,25						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO ICMS	11.879,25	1.425,51	0,00	0,00	11.879,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					11.879,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ALFA TRANSPORTES EIRELLI**

ENDERECO

**RUA ANTONIO UTRILLA 349**

QUANTIDADE

1.00

VOLUME(S)

DESCR. PRODUTO/SERVICOS

**HEXIS**

CMR / SH

90275010

CST

6108

CPOP

UN

6108

UN

QUANT.

1,00

VALOR UNITARIO

11879,25

VALOR TOTAL

11879,25

B. CALC. ICMS ST

11.879,25

B. CALC. ICMS ST

0,00

VALOR ICMS

1.425,51

VALOR ICMS ST

0,00

VALOR IPI

0,00

ALÍQUOTAS ICMS IPI

12,00

0,00

PESO BRUTO

4,000

PESO LIQUIDO

3,800

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

82.110.818/0003-93

MUNICÍPIO

**GUARULHOS / CIDADE INDUSTRIAL**

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336829364119

CÓDIGO	DESCR. PRODUTO/SERVICO	NCM / SH	CST	CPOP	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS ST	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
DM-COR-FONTE	HX0079-00135 - PNP - colorimetro dm-cor portatil com eliminador de bateria (hx0079-00135) - 79394 - item do cliente: 4003488/MARCA = DIGIMED	90275010	000	6108	UN	1,00	11879,25	11.879,25	11.879,25	0,00	1.425,51	0,00	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	PEDIDOS	VENDEDOR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	47474	0,00	0,00	0,00		mbarbosa

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

47

PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAITINGA



Identificação do emissor  
**HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
 AV antonieta piva barranqueiros 385  
 Dist industrial  
 Jundiaí - SP  
 CEP 13213-009 - 1145892622

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N.º 0958947 - FL 1 / 1  
 SÉRIE 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA PRODUCAO DESTINADA NAO CONTRIBUIND**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 407087160115

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135241472094521 10/07/2024 07:39:25  
 CNPJ  
 53.276.010/0001-10

MUNICIPIO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DT EMISSÃO	
FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DT ENTRADA/SAÍDA	
MUNICIPIO		BAIRRO / DISTRITO		CEP		DT EMISSÃO	
FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		DT ENTRADA/SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0958947/001	11/09/2024	13.073,12						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		522,92		13.073,12		0,00		13.073,12	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO DESCONTO		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO FRETE		0,00		VALOR DO DESCONTO		0,00		13.073,12	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ	
ALFA TRANSPORTES EIRELLI		0 - Emissor						SP		82.110.818/0003-93	
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
RUA ANTONIO UTRILLA 349		GUARULHOS / CIDADE INDUSTRIAL		SP		336829364119		0,550		0,500	
QUANTIDADE		MARCA		NUMERO							
1,00		HEXIS		1							

CÓDIGO	DESCRÇÃO PRODUTO/SERVICO	NCM / SH	CST	CPOP	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2100Q-01	FONTTE- HX0001-08167 -PNP - turbidmetro portatil 2100q epa 0-1000mta fonte/usb/cal rast (ht0001-08167) - 1204000	90275090	300	6107	UN	1,00	13073,12	13.073,12	13.073,12	0,00	522,92	0,00	0,00	4,00	0,00
STRBC	381 - item do cliente: 53000013MARCA = HACH														

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		PEDIDOS		VENDEDOR	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		47474		0,00		0,00		4871549	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00		0,00				akrios	

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HEXIS CIENTIFICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO
---	---	---------------------

São João Batista, 14 de AGOSTO de 2024.

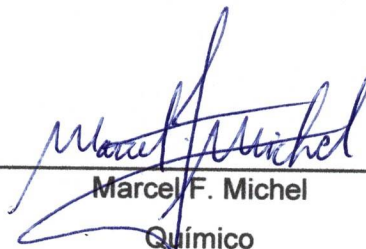
### RESPOSTA TÉCNICA

Em resposta a conclusão, no item 03, do processo da inexigibilidade de licitação apresentada pelo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 002/2024 do SISAM, justifica-se a contratação da empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA (CNPJ 53.276.010/0001-10), por ser a única empresa autorizada no Brasil a vender o equipamento específico em suas características, conforme **anexo I do estudo** (pois o equipamento atende as necessidades conforme exigência da Portaria 888 de controle de qualidade da água da Vigilância Sanitária), com a respectiva carta de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento, já apresentada com a documentação do estudo realizado.

Se faz necessário a compra com urgência, pois o equipamento em uso está com a placa apresentando problema e gerando erros no dia a dia dos serviços de análise na ETA-SISAM.

Sem mais para o presente.

Atenciosamente.



---

Marcel F. Michel

Químico

Responsável Técnico

SISAM

---

Ledir Crespim Sardo

Diretora Executiva

SISAM





LAVRADO EM 20/08/2024

Página 1 de 1

**AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 31824386759/24**

**ÓRGÃO AUTUANTE**

DENOMINAÇÃO: VIGILANCIA SANITARIA
ENDEREÇO: RUA GILSON GERALDO SARTORI, 411 - CENTRO - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88240-000 - Fone: 3380-

**ESTABELECIMENTO AUTUADO**

RAZÃO SOCIAL: SISAM - SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO	
NOME FANTASIA: SISAM	CNPJ/CPF: 07.585.406/0001-22
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES, 2533 - RIBANCEIRA DO SUL - SÃO JOÃO BATISTA - SC - CEP: 88.240-	
REP. LEGAL: Ledir Crispim Sardo	CPF REP. LEGAL: 053.569.259-56

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

NOME	CPF	Nº CONSELHO	SIGLA/ESTADO
MARCEL FERNANDO MICHEL	022.575.609-90	13100632	CFQ / SC

**RAMOS DE ATIVIDADE OU NEGÓCIO**

Captação, tratamento e distribuição de água
---

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO E/OU QUE AUTORIZA A MEDIDA
Artigos 12, 25 caput, da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c artigo 5º do Decreto Estadual nº 23.663/84; c/c artigos 23, 24 e 25 caput, inciso I do Decreto Estadual nº 24.622/84; c/c artigos 13 parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.846/2018; c/c artigo 1º da Portaria nº 421/SES/SC de 13/05/2016.

**DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS / OUTRAS INFORMAÇÕES**

SETOR: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO (SETOR GERAL)	Prazo para o cumprimento
Regularizar o processo de fluoretação da ETA da SISAM, haja visto que a maioria dos laudos do LACEN (em anexo) referente ao Monitoramento de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano realizados nos últimos meses apresentaram índices de flúor fora dos padrões exigidos na legislação vigente.	5 DIAS
Apresentar os registros de capacitação dos funcionários que operam a ETA, em especial o sistema de fluoretação.	5 DIAS

**RECUSA**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste Auto ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Estadual 6.320/83 e Lei Municipal nº 2.428/01, sem prejuízo de outras medidas legais e regulamentares, especialmente previstas no artigo 30 do Decreto Estadual 23663/84 e artigo 29 do Decreto Municipal 110/02. Estou ciente também que poderei solicitar prorrogação do prazo aqui estabelecido, uma única vez, justificadamente por escrito, à autoridade de saúde autuante, até 24 horas antes de terminar o referido prazo, no endereço acima, ou através do e-mail : visa@sjbatista.sc.gov.br

RECEBI A 1ª VIA 21/08/24 HORA: 14:30

NOME DO RESPONSÁVEL: Ledir Crispim Sardo	ASSINATURA:
TESTEMUNHA (EM CASO DE RECUSA DO RESPONSÁVEL)	
1ª - NOME LEGÍVEL: <u>MARCEL F. Michel</u>	ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
2ª - NOME LEGÍVEL:	ASSINATURA:

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

JOÃO VICENTE PAES	Matri 10341	ASS.: <u>[assinatura]</u>
-------------------	-------------	---------------------------

João Vicente Paes  
 FISCAL VIGILANCIA SANITARIA  
 Matrícula P.M.S.J.B. 10.341  
 D.V.S. Nº 2258



## Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 21/08/2024

Hora: 13:51:37

### Relatório de Vigilância - Amostras analisadas

Abrangência: SC - SAO JOAO BATISTA

Motivo: ROTINA

Forma de abastecimento: SAA

Período: 01/01/2024 à 21/08/2024

Data da coleta	Área			Local	Descrição do local	Fluoreto(mg/L)	Fluoretação
	Categoria da Área	Zona	Área				
25/01/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	0,8	Sim
25/01/2024	-	-	-	-	RUA DORVINO MANOEL RACHADEL	0,9	Sim
25/01/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	0,8	Sim
25/01/2024	Bairro	Urbana	RIBANCEIRA SUL	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	0,8	Sim
25/01/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO 99	AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO 99	0,7	Sim
16/02/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	0,7	Sim
16/02/2024	-	-	-	-	RUA DORVINO MANOEL RACHADEL	1,0	Sim
16/02/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	0,7	Sim
16/02/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	RUA JOAQUIM GERALDO 216	RUA JOAQUIM GERALDO 216	0,7	Sim
16/02/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	-	AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO 99	0,7	Sim
26/03/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,0	Sim





26/03/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	1,0	Sim
26/03/2024	Bairro	Urbana	CARDOSO	MARCOS SILVA 698	RUA MARCOS SILVA 698	1,0	Sim
26/03/2024	-	-	-	-	R DORVINO MANOEL RACHADEL	1,2	Sim
26/03/2024	Bairro	Urbana	CARMELO DE DENTRO	OVIDEO MAZERA 372	RUA OVIDEO MAZERA 372	1,0	Sim
25/04/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,0	Sim
25/04/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	0,9	Sim
25/04/2024	Bairro	Urbana	RIBANCEIRA SUL	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	1,0	Sim
25/04/2024	-	-	-	-	RUA DORVINO MANOEL RACHADEL	1,2	Sim
25/04/2024	Bairro	Urbana	CARDOSO	MARCOS SILVA 698	RUA MARCOS SILVA 698	0,9	Sim
28/05/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,2	Sim
28/05/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	SENAI	AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO	1,2	Sim
28/05/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	-	AVENIDA EGIDIO MANOEL CORDEIRO 99	1,3	Sim
28/05/2024	-	-	-	-	RUA DORVALINO MANOEL RACHADEL	1,3	Sim
23/05/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA II	WANDER COLIONI 169	RUA WANDER COLIONI 169	1,1	Sim
25/06/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,1	Sim
25/06/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	1,1	Sim
25/06/2024	Bairro	Urbana	CARMELO DE FORA	MARCOLINO DUARTE 1001	RUA MARCOLINO DUARTE 1001	1,0	Sim
25/06/2024	-	-	-	-	RUA DORVINO MANOEL RACHADEL	1,1	Sim



25/06/2024	Bairro	Urbana	RIBANCEIRA SUL	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	1,1	Sim
25/07/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,3	Sim
25/07/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	1,4	Sim
25/07/2024	Bairro	Urbana	RIBANCEIRA SUL	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	RUA ALFREDO BATISTOTTI 164	1,4	Sim
15/08/2024	Bairro	Urbana	CARMELO DE FORA	MARCOLINO DUARTE 1001	RUA MARCOLINO DUARTE 1001	1,3	Sim
15/08/2024	-	-	-	-	RUA DORVINO MANOEL RACHADEL	0,9	Sim
15/08/2024	Bairro	Urbana	CENTRO	JOAO ANDREGTONE 120	RUA JOAO ANDREGTONE 120	1,4	Sim
15/08/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA I	LEONEL BORATI 1156	RUA LEONEL BORATI 1156	1,3	Sim
15/08/2024	Bairro	Urbana	CARDOSO	MARCOS SILVA 698	RUA MARCOS SILVA 698	1,3	Sim
25/07/2024	Bairro	Urbana	TAJUBA II	WANDER COLIONI 169	RUA WANDER COLIONI 169	1,5	Sim
25/07/2024	-	-	-	-	RUA DORVALINO MANOEL RACHADEL	1,8	Sim





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEXIS CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.276.010/0001-10

Certidão n°: 59036507/2024

Expedição: 28/08/2024, às 11:34:48

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEXIS CIENTIFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.276.010/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.276.010/0001-10  
**Razão Social:** HEXIS CIENTIFICA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS 385 / CHACARA AEROPORTO / JUNDIAI / SP / 13212-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2024 a 11/09/2024

**Certificação Número:** 2024081305440401057004

Informação obtida em 28/08/2024 11:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
CNPJ/CPF: **53.276.010/0001-10**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140237597994**  
Data de emissão: **30/07/2024 15:32:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 28/08/2024 11:36:30**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HEXIS CIENTIFICA LTDA**  
**CNPJ: 53.276.010/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:06:39 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **CC8D.65C5.7AD4.9BEF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2871312  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: HEXIS CIENTIFICA LTDA**

Raiz do CNPJ: 53.276.010

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SÃO PAULO

Município endereço da sede : JUNDIAÍ

Endereço da sede : AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385

Certidão emitida às 11:46 de 28/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**Prefeitura do Município de Jundiá**  
**Unidade de Gestão de Governo e Finanças**  
**Divisão de Dívida Ativa**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CERTIFICO** que não consta inscrição no cadastro fiscal imobiliário em nome de **HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10.**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **26.019-3**, situado na **R. PETRONILHA ANTUNES, 534 - BR. CENTRO - CEP: 13201-080 JUNDIAI/SP**, cancelada em 12/06/1993, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

**CERTIFICO** ainda que, consta inscrição no cadastro fiscal mobiliário sob número **47.474-6**, situado na **AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 - BR. DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 13213-009 JUNDIAI/SP**, **NADA DEVE** a esta municipalidade até a presente data com referência aos tributos de **Imposto Sobre Serviço Qualquer Natureza, Taxas de Fiscalização, Manutenção de Cadastro e Multas.**

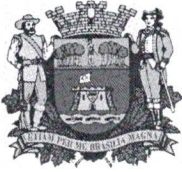
**RESSALVO** o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos que venham a ser apurados após a expedição da referida Certidão.

A presente certidão tem o prazo de validade de 180 (cento oitenta) dias.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processo de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Receita federal do Brasil.





**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**Unidade de Gestão de Governo e Finanças**  
**Divisão de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), utilizando o código de controle indicado abaixo.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 24 de Abril de 2024

Certidão emitida com base no decreto 20.508 de 13/07/2006, Portaria nº 01 de 13/07/2006/SMF.

Emitida às **09:58:36** do dia **24/04/2024** (hora e data de Brasília).

Valido até **24/10/2024**.

Código de Controle da Certidão: **3303.3B68.DFF9.957B**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**A**

**SISAM**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**A empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros nº 385 – Distrito Industrial – Jundiaí - SP, inscrita no CNPJ 53.276.010/0001-10, através de seu representante legal, a Srta. Kellen Cristina Giatti, portadora do RG nº 33.648.443-4 e CPF nº 223.040.878-09, Declara:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de São João Batista. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de São João Batista, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Declara para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Jundiaí, 28 de Agosto de 2024

*Kellen Cristina Giatti*  
53 276 010/0001-10  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385  
GHÁGARA AEROPORTO - CEP 13212-000  
JUNDIAÍ - SP

**KELLEN CRISTINA GIATTI**  
LÍDER DE CÉLULA  
RG Nº 33.648.443-4 – SSP/SP  
CPF Nº 223.040.878-09

JUCESP  
15 03 24  
30



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

**CNPJ/MF nº 53.276.010/0001-10**  
**NIRE 35.202.809.918**

**VERALTO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, (anteriormente denominada *Danaher Participações Ltda.*), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, conjunto 12, sala 1, pavimento 1, Torre Corporativa C1, Setor C, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.539.558/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP") sob o NIRE 35.230.904.229, neste ato representada na forma do seu contrato social por seus administradores, Srs. **Leandro de Rezende Ponchio**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.835.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.478.578-80, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, conjunto 12, sala 1, pavimento 1, Torre Corporativa C1, Setor C, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, e **Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves**, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.663.030-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.102.328-70, com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13213-009.

Única sócia da sociedade empresária limitada **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESSP sob o NIRE 35.202.809.918 ("**Sociedade**");

**RESOLVE** alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

**1. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO.**

**1.1.** A sócia decide destituir, neste ato, o Sr. **Tadeu Rezende de Azevedo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 23.081.306-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob 295.273.248-58 e o Sr. **Reginaldo Pereira do Lago**, brasileiro,

Página 1 de 9



JUNDIAÍ  
15 03 24  
30

casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.273.342-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.880.068-70, ambos com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, do cargo de Administradores da Sociedade.

**1.2.** A sócia e a Sociedade agradecem aos Srs. **Tadeu Rezende de Azevedo** e **Reginaldo Pereira do Lago** pelo desempenho de suas funções durante o prazo em que ocuparam o cargo de Administradores da Sociedade.

**1.3.** Ato contínuo, a sócia decide eleger o Sr. **Jochen Straub**, alemão, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W 099031-4 DIREX EX e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.738.978-48 e a Sra. **Mariane Brabo Faria Rossi**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG – 14.596.451 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.021.306-12, ambos com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.213-009, para os cargos de Administradores da Sociedade.

**1.4.** O Sr. **Jochen Straub** e a Sra. **Mariane Brabo Faria Rossi**, ora eleitos Administradores da Sociedade, declaram para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei: (i) não estarem impedidos por lei especial de exercerem as funções do cargo para os quais foram nomeados; e (ii) não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**1.5.** Em virtude da alteração deliberada acima, a sócia decide alterar a **Cláusula 7ª** do Contrato Social da Sociedade, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula 7ª** – A sociedade será administrada pelos administradores Sr. **Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves**, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG 21.663.030-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob 164.102.328-70, Sr. **Jochen Straub**, alemão, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W 099031-4 DIREX EX e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.738.978-48 e a Sra. **Mariane Brabo Faria Rossi**,

JUL 24  
15 03 24  
31



*brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG - 14.596.451 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.021.306-12, todos com endereço comercial na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.213-009."*

## 2. **Consolidação do Contrato Social.**

**2.1.** Diante do exposto acima, a sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade, cujas cláusulas passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA  
HEXIS CIENTÍFICA LTDA."**  
CNPJ/MF nº 53.276.010/0001-10  
NIRE 35.202.809.918

### **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade tem a denominação de **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, e é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) atinentes às sociedades limitadas e, na ocorrência de questões que não possam ser solucionadas pelo contrato ou pelo Código Civil, será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/1976).

**Cláusula 2ª** – A Sociedade tem sede na sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.212-000, podendo abrir ou encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da sócia.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem como objeto social:

- a) indústria, comércio, importação, exportação, armazenamento, distribuição e representação de produtos e equipamentos para laboratórios, processos industriais, e seus respectivos softwares e licenças de uso;



JUL 2024  
15 03 24  
31

- b) importação, exportação, comércio, representação, armazenamento e distribuição de padrões de referência;
- c) serviços técnicos de projetos, serviços de calibração, reparação, manutenção, instalação, treinamento e assistência técnica para produtos, equipamentos de laboratórios e processos industriais;
- d) aluguel de máquinas e equipamentos;
- e) treinamento e organização de cursos e eventos relacionados ao objeto da Companhia;
- f) controle e tratamento de agentes físicos, químicos e biológicos;
- g) obras e serviços de engenharia de telecomunicações;
- h) obras e serviços de meteorologia;
- i) obras e serviços de hidrologia;
- j) serviços de engenharia;
- k) serviço de comercialização e operação de dados relacionado a serviços de engenharia;
- l) comércio atacadista de reagentes para laboratório;
- m) comércio atacadista de medicamentos e drogas para uso humano; e
- n) a participação no capital social de outras sociedades, como sócia ou acionista.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

JUN 2024  
15 03 24  
31



**Cláusula 5ª** – O capital social subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 90.744.055,00 (noventa milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, e cinquenta e cinco reais), dividido em 90.744.055 (noventa milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente detidas pela única sócia **VERALTO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** – A administração da Sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administrador, sócio ou não-sócio, residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, eleito por deliberação da sócia.

**Parágrafo Primeiro** – A eleição de administrador residente ou domiciliado no exterior fica condicionada a indicação prévia de representante legal no Brasil com poderes para, até, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do administrador, receber citações e intimações.

**Parágrafo Segundo** - O mandato do administrador é por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro** - Respeitadas as demais disposições do presente contrato social, o administrador poderá ser destituído a qualquer tempo mediante deliberação da sócia, devendo o administrador permanecer no seu cargo até a posse de seu respectivo substituto.

**Cláusula 7ª** – A sociedade será administrada pelos administradores Sr. **Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves**, brasileiro, divorciado, diretor financeiro, portador da Cédula de Identidade RG 21.663.030-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob 164.102.328-70, Sr. **Jochen Straub**, alemão, casado, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W 099031-4 DIREX EX e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.738.978-48 e a Sra. **Mariane Brabo Faria Rossi**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG – 14.596.451 e inscrita no CPF/MF sob nº 016.021.306-12, todos com endereço comercial na Cidade de Jundiaí,



JUL 24  
15 03 24  
30

Estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, CEP 13.213-009.

**Cláusula 8ª** – A representação da Sociedade em juízo ou fora dele, dar-se-á sempre pela forma abaixo, observada a Cláusula 10 deste Contrato:

- a) pela assinatura de 2 (dois) administradores em conjunto;
- b) pela assinatura de 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) administrador; ou
- c) pela assinatura de 1 (um) procurador isoladamente, desde que, em razão de restrições de sistema eletrônico, de documento padrão ou de expressa previsão legal, não exista a possibilidade de representação da Sociedade por dupla assinatura, tais como: (i) representação perante repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; (ii) representação perante o Poder Judiciário, como preposto ou representante legal; (iii) representação relativos à admissão, suspensão e/ou demissão de empregados; e/ou (iv) outros casos a serem expressamente previstos em mandatos específicos outorgados pela Sociedade.

**Cláusula 9ª** - O exercício de qualquer dos atos abaixo a ser praticado pelo administrador e/ou por procuradores devidamente constituídos, requer a prévia e expressa aprovação da sócia, sendo que tal autorização poderá ser concedida por carta ou correspondência eletrônica (e-mail):

- a) a alienação, oneração ou aquisição, a qualquer título, de qualquer ativo de valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- b) assinatura de qualquer contrato de empréstimo ou financiamento, quando o valor envolvido ultrapassar o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas; e
- c) a celebração de contratos pela Sociedade quando as obrigações assumidas pela Sociedade ultrapassarem o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma mesma operação ou em uma série de operações correlatas.

JULHO  
15 03 24  
30



**Cláusula 10ª** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos da sócia, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se previamente autorizados, por escrito, pelos sócios representando a maioria do capital social.

#### **CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES DA SÓCIA**

**Cláusula 11ª** - As deliberações da sócia, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas mediante resolução por escrito, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação em direito admitidos. A aprovação de contas da administração será realizada 1 (uma) vez ao ano mediante resolução da sócia, devendo ocorrer no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento de cada exercício social.

**Cláusula 12ª** - A sócia deve, ordinariamente e obrigatoriamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e mediante resolução por escrito, deliberar sobre as contas dos administradores e sobre as demonstrações financeiras do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a deliberação mencionada na Cláusula 12 acima, os documentos ali descritos devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia, desde que ela não exerça a administração.

**Cláusula 13ª** – As matérias elencadas abaixo estão sujeitas a aprovação por escrito, mediante instrumento particular ou público pela sócia:

- a) alteração do contrato social; e
- b) a incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade e a cessação de seu estado de liquidação.



JUL 2024  
15 00 24  
31

**Parágrafo Único:** A transformação da Sociedade em outro tipo de societário será deliberada por sócios representando a maioria do capital social.

#### **CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS RESULTADOS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 14ª** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que será elaborado o balanço patrimonial e a demonstração dos lucros ou prejuízos, apurando-se os resultados do exercício.

**Parágrafo Único** - Poderão ser levantados balanços periódicos extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de dividendos provisórios, desde que assim decida a sócia.

#### **CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 15ª** - Na eventualidade da sócia desejar transferir uma parte de suas quotas proceder-se-á o arquivamento do instrumento particular perante a Junta Comercial na Unidade da Federação competente, sujeitando o presente contrato social a transformação ou alteração de Sociedade Limitada apurando-se as regras atinentes a pluralidade de sócios, bem como as regras atinentes ao direito de preferência das quotas remanescentes.

#### **CAPÍTULO VII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE, DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, E DA APURAÇÃO DE HAVERES**

**Cláusula 16ª** - Em caso de dissolução e liquidação da Sociedade a liquidante será a própria sócia. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será repassado à sócia.

#### **CAPÍTULO VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 17ª** - Os administradores da Sociedade declaram, a bem da verdade e sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação que os impeçam de exercer as atividades mercantis e nem se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade.

JUCESP  
15 03 24  
30



### CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª** – Qualquer questão oriunda da interpretação ou execução do presente Contrato Social deverá ser decidida no foro da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, o qual prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, sendo que, nos casos omissão serão aplicadas as disposições legais vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Jundiaí, 07 de março de 2024.

Leandro.Ponchio@veralto.com

Assinado  
  
D4Sign

**VERALTO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Leandro de Rezende Ponchio

jorge.alves@hach.com

Assinado  
  
D4Sign

Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves

#### Administradores eleitos:

jstraub@hexis.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Jochen Straub**

mariane.rossi@hexis.com.br

Assinado  
  
D4Sign

**Mariane Brabo Faria Rossi**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

MÁRIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
107.638/24-1

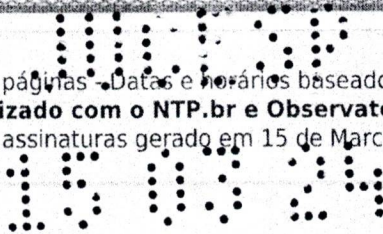


JUCESP





11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
 Certificado de assinaturas gerado em 15 de March de 2024, 11:07:25



HEXIS 10ª ACS 14mar2024 vf pdf

Código do documento 5008c05a-2779-457b-9992-e0d387de7729



### Assinaturas



Mariane Brabo Faria Rossi  
 mariane.rossi@hexis.com.br  
 Assinou

MARIANE BRABO FARIA ROSSI



Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves  
 jorge.alves@hach.com  
 Assinou

Jorge Luiz Balsalobre Ferreira Alves



Leandro de Rezende Ponchio  
 Leandro.Ponchio@veralto.com  
 Assinou

Leandro de Rezende Ponchio



Jochen Straub  
 jstraub@hexis.com.br  
 Assinou

Jochen Straub

### Eventos do documento

#### 14 Mar 2024, 17:31:43

Documento 5008c05a-2779-457b-9992-e0d387de7729 **criado** por MAURO DARIO FAUSTINO DIAS (3252a06a-f585-42f0-a800-7f2877df4b18). Email:financeiro@corelaw.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-14T17:31:43-03:00

#### 14 Mar 2024, 18:03:14

Assinaturas **iniciadas** por MAURO DARIO FAUSTINO DIAS (3252a06a-f585-42f0-a800-7f2877df4b18). Email: financeiro@corelaw.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-14T18:03:14-03:00

#### 14 Mar 2024, 18:05:17

JOCHEN STRAUB **Assinou** - Email: jstraub@hexis.com.br - IP: 201.43.149.248 (201-43-149-248.dsl.telesp.net.br porta: 54636) - Geolocalização: -23.6515441 -46.6954236 - Documento de identificação informado: 228.738.978-48 - DATE\_ATOM: 2024-03-14T18:05:17-03:00

#### 14 Mar 2024, 18:06:25

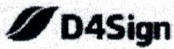
JORGE LUIZ BALSALOBRE FERREIRA ALVES **Assinou** - Email: jorge.alves@hach.com - IP: 64.90.124.101 (64.90.124.101 porta: 47648) - Documento de identificação informado: 164.102.328-70 - DATE\_ATOM: 2024-03-14T18:06:25-03:00

#### 15 Mar 2024, 09:14:38

LEANDRO DE REZENDE PONCHIO **Assinou** - Email: Leandro.Ponchio@veralto.com - IP: 189.120.74.94

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jackeline Suzane da Silva Franco, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 08:11:34 GMT-03:00. CNS: 12.628-4 - 3ª TABELA DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.209-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





11 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 15 de March de 2024, 11:07:25



(bd784a5e.virtua.com.br porta: 22716) - Geolocalização: 23.5864064 -46.6059264 - Documento de identificação informado: 116.478.578-80 - DATE\_ATOM: 2024-03-15T09:14:38-03:00

**15 Mar 2024, 11:06:42**

MARIANE BRABO FARIA ROSSI **Assinou** (7cb4c2c2-f999-4bd9-bcac-d24c08a69af2) - Email: mariane.rossi@hexis.com.br - IP: 149.19.164.116 (customer.splobra1.pop.starlinkisp.net porta: 39226) - Documento de identificação informado: 016.021.306-12 - DATE\_ATOM: 2024-03-15T11:06:42-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):99b5b98f3cde9419b11780e27577855d9be84118b5374c59e86574214b12fe9  
(SHA512):e09e1126bde8a407007e3f064689accd2576c38f71c4513a0da75d5b4f33a053cb16f6369215c128f16baf22394a7e31ea12c5774cd29964fa73ea94afad14c0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jackeline Suzane da Silva Franco, em segunda-feira, 22 de julho de 2024 08:11:34 GMT-03:00, CNS: 12.628-4 - 3º TABELA DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020-GNU - artigo 22.





02/09/2024

0079237358



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4425583**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**HEXIS CIENTIFICA**, CNPJ: 53.276.010/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

0079237358





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br)



---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/SISAM/2024**  
Inexigibilidade n. 001/SISAM/2024

---

**OBJETO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.276.010/0001-10, com sede na avenida Antonieta Piva Barranqueiros, n. 385, Distrito Industrial, Jundiai, SP, CEP.: 13.212-000, neste ato representado por Kellen Cristina Giatti, inscrita no CPF n. XXX.040.878-XX.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** A fundamentação está contida no art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Conforme justificativa do químico responsável pela ETA, Marcel F. Michel:

“Um turbidímetro portátil é uma ferramenta essencial em uma estação de tratamento de água por diversas razões: Monitoramento da Qualidade da Água: A turbidez é uma medida crucial da qualidade da água, indicando a quantidade de partículas sólidas em suspensão. Altos níveis de turbidez podem indicar a presença de sedimentos, algas, microrganismos ou outros contaminantes, afetando a segurança e a potabilidade da água. Detecção de Contaminação: Variações na turbidez podem indicar problemas de contaminação na água, como vazamentos de esgoto, entrada de água de superfície não tratada ou falhas no processo de tratamento. Um turbidímetro portátil permite a detecção rápida dessas variações, permitindo a tomada de medidas corretivas imediatas. Controle de Processos: A turbidez é um parâmetro crítico no controle de processos de tratamento de água, como a coagulação, floculação e filtração. Um turbidímetro portátil permite aos operadores monitorar continuamente esses processos e ajustar as operações conforme necessário para garantir a eficiência e a qualidade do tratamento. Resposta a Emergências: Em situações de emergência, como vazamentos ou contaminação repentina da água, um turbidímetro portátil é essencial para avaliar rapidamente a qualidade da água e determinar a





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

extensão do problema. Isso permite uma resposta rápida e eficaz para proteger a saúde pública. Monitoramento em Campo: Nem sempre é prático ou viável transportar amostras de água para análise em laboratório, especialmente em áreas remotas ou durante inspeções de rotina. Um turbidímetro portátil permite que os operadores realizem medições precisas no local, economizando tempo e recursos. O SISAM de São João batista, tem buscado alternativas que visem a melhoria de todos os seus atendimentos e processos e a aquisição do equipamento acima descrito, é de extrema necessidade auxiliando no tratamento da água, afim de garantir o fornecimento de água potável de máxima qualidade aos consumidores abastecidos pelo SISAM, atendendo assim as normas do controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano o seu padrão de potabilidade de água, gerando mais economia e eficiência no processo de tratamento de água na ETA do SISAM, pois de acordo com a portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeita a vigilância da qualidade da água distribuída à população”.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A empresa contratada foi escolhida em razão: a) por ser a única empresa autorizado no Brasil a vender o equipamento específico em suas características: b) tem a respectiva carta de exclusividade emitida pelo fabricante do equipamento.

**PREÇO E PAGAMENTO:** O valor da contratação é de R\$ 13.073,13 (treze mil setenta e três reais e treze centavos). O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da N.F.

**PRAZO:** O prazo de vigência do A.F. será de até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso desse processo correrá por conta da seguinte despesa: (3) 4.4.90.52.04.00.00.00.00.

São João Batista, 12 de setembro de 2024.

LEDIR CRISPIM

SARDO:053569259

56

Assinado de forma digital por  
LEDIR CRISPIM  
SARDO:05356925956  
Dados: 2024.09.12 09:14:43  
-03'00'

**Ledir Crispim Sardo**

Diretora Executiva do SISAM



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 09:27, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6420677: INEXIGIBILIDADE N. 001/SISAM/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6420677>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

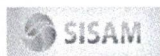


## **INEXIGIBILIDADE N. 001/SISAM/2024**

Processo Licitatório n. 010/SISAM/2024 – Inexigibilidade n. 001/SISAM/2024;  
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21;  
CONTRATADA: Hexis Científica LTDA, inscrita no CNPJ n. 53.276.010/0001-10;  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.073,13 (treze mil setenta e três reais e treze centavos);  
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: (3) 4.4.90.52.04.00.00.00.00;  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da autorização de fornecimento será de até 31/12/2024;  
BASE LEGAL: Artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

São João Batista, 12 de setembro de 2024.

Ledir Crispim Sardo  
Diretora Executiva do SISAM



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN. SJB**  
 RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES, 2533 - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.585.406/0001-22 Telefone: (48) 3265-2808  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site: http://sisam.sc.gov.br



**INEXIGIBILIDADE DE**  
**Nr.: 1/2024**

**Processo Adm.: 10/2024**  
**Data do Processo: 09/09/2024**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2024
- b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/09/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.*

**Participante: HEXIS CIENTIFICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU	1,000	UN	13.073,13	13.073,13
<b>Total do Participante:</b>					<b>13.073,13</b>

**Total Geral: 13.073,13**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estação de Tratamento de Água	16.001.17.512.0004.1027.4.4.90.00.00	R\$ 13.073,13

São João Batista, 12 de Setembro de 2024

LEDIR CRISPIM  
 SARD0:0535692595  
 6

Assinado de forma digital por  
 LEDIR CRISPIM  
 SARD0:05356925956  
 Dados: 2024.09.12 09:21:00  
 -03'00'

LEDIR CRISPIM SARDO

JULIANO  
 GRIME:0761301  
 2913

Assinado de forma digital  
 por JULIANO  
 GRIME:07613012913  
 Dados: 2024.09.12 09:21:31  
 -03'00'

Assinatura do Responsável





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 09:28, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6420683: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE N. 001/SISAM/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista

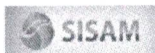


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6420683>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN. SJB**  
 RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES, 2533 - CENTRO - São João Batista  
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.585.406/0001-22 Telefone: (48) 3265-2808  
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site: http://sisam.sc.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE**  
**Nr.: 1/2024**

**Processo Adm.: 10/2024**  
**Data do Processo: 09/09/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2024
- b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/09/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.*

**Participante: HEXIS CIENTIFICA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU	1,000	UN	13.073,13	13.073,13
<b>Total do Participante:</b>					<b>13.073,13</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>13.073,13</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Estação de Tratamento de Água	16.001.17.512.0004.1027.4.4.90.00.00	R\$ 13.073,13

<p>São João Batista, 12 de Setembro de 2024</p> <p>LEDIR CRISPIM                  SARDO:0535692595                  6</p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por LEDIR CRISPIM SARDO:0535692595                  Dados: 2024.09.12 09:21:00 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">LEDIR CRISPIM SARDO</p>	<p>JULIANO                  GRIME:0761301                  2913</p> <p style="font-size: small;">Assinado de forma digital por JULIANO GRIME:07613012913                  Dados: 2024.09.12 09:21:31 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p>
--	---





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PORTARIA DLC Nº 161/2024

### NOMEIA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATO

A Diretora Executiva do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal (SISAM), Ledir Crispim Sardo, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023, decide:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **DENISE MERIDIANE SCHUMANN BORTOLINI**, matrícula n. 301, ocupante do cargo de operadora de ETA, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 364/2024, emitido à empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.276.010/0001-10, decorrente do Processo Licitatório n. 010/SISAM/2024 - Inexigibilidade n. 001/SISAM/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 12 de setembro de 2024.

**LEDIR CRISPIM**

**SARDO:053569**

**25956**

**Ledir Crispim Sardo**

Diretora Executiva do SISAM

Assinado de forma digital

por LEDIR CRISPIM

SARDO:05356925956

Dados: 2024.09.12 13:41:27

-03'00'



**SISAM** **ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN.**

RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES 2533, CENTRO - São João Batista/SC  
 CNPJ: 07.585.406/0001-22  
 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-2808  
 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 346/2024

Processo Administrativo: 10/2024  
 Contrato: 7/2024  
 Sequencial do Contrato: 2497  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 12/09/2024  
 Data da Solicitação: 12/09/2024  
 Data da Homologação: 12/09/2024

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 IL 1/2024

**Fornecedor:** HEXIS CIENTIFICA LTDA **Telefone:** (11) 4589-2624  
**CPF/CNPJ:** 53.276.010/0001-10 **Celular:**  
**Endereço:** 385, - 13212000, JUNDIAI/SP **E-mail:** licitacoes@hexis.com.br

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 89.001.00001 - SISAM  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)  
**Objeto:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.  
**Observação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
800/2024	Recursos Ordinários SISAM 1.759.7000.025	Estação de Tratamento de Água 3 - 16.001.17.512.4.1027.4.4.90.00	4.4.90.52.04.00.00.00	13.073,13

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	848410638	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU	HACH	13.073,1300	13.073,13
						<b>Valor Total:</b>	<b>13.073,13</b>

São João Batista, 12 de Setembro de 2024

Assinatura do Responsável





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 13:24, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6421244: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 346/2024  
- SISAM**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista

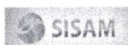


<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6421244>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INFRA ESTRUTURA SAN. ABAS. AGUA MUN.</b>  RUA JOSÉ ANTÔNIO SOARES 2533, CENTRO - São João Batista/SC CNPJ: 07.585.406/0001-22 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-2808 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>Nr.: 346/2024</b>
	Processo Administrativo: 10/2024 Contrato: 7/2024 Sequencial do Contrato: 2497 Aditivo: N/A Data da Contratação: 12/09/2024 Data da Solicitação: 12/09/2024 Data da Homologação: 12/09/2024
<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>IL 1/2024</b>

<b>Fornecedor:</b> HEXIS CIENTIFICA LTDA <b>CPF/CNPJ:</b> 53.276.010/0001-10 <b>Endereço:</b> 385, - 13212000, JUNDIAÍ/SP	<b>Telefone:</b> (11) 4589-2624 <b>Celular:</b> <b>E-mail:</b> licitacoes@hexis.com.br
---	--

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b> 89.001.00001 - SISAM <b>Prazo de Entrega:</b> 30 (TRINTA) DIAS <b>Local de Entrega:</b> ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) <b>Objeto:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21. <b>Observação:</b> INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.
---

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
800/2024	Recursos Ordinários SISAM 1.759.7000.025	Estação de Tratamento de Água 3 - 16.001.17.512.4.1027.4.4.90.00	4.4.90.52.04.00.00.00	13.073,13

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	848410638	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU	HACH	13.073,1300	13.073,13
						<b>Valor Total:</b>	<b>13.073,13</b>

SÃO JOÃO BATISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2024	<b>LEDIR CRISPIM</b> <b>SARDO:053569</b> <b>25956</b>	Assinado de forma digital por LEDIR CRISPIM SARDO:05356925956 Dados: 2024.09.12 11:58:07 -03'00'
		Assinatura do Responsável





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 às 13:42, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 6421300: PORTARIA DLC Nº 161/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6421300>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89  
CNPJ 82.925.652/0001-00  
(48) 3265-0195 – [licita@sibatista.sc.gov.br](mailto:licita@sibatista.sc.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# PORTARIA DLC Nº 161/2024

### NOMEIA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATO

A Diretora Executiva do Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal (SISAM), Ledir Crispim Sardo, **RESOLVE**, com base no art. 117, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 4906/2023, decide:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **DENISE MERIDIANE SCHUMANN BORTOLINI**, matrícula n. 301, ocupante do cargo de operadora de ETA, como **FISCAL** da autorização de fornecimento n. 364/2024, emitido à empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.276.010/0001-10, decorrente do Processo Licitatório n. 010/SISAM/2024 - Inexigibilidade n. 001/SISAM/2024, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO PORTÁTIL DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 12 de setembro de 2024.

LEDIR CRISPIM

SARDO:053569

25956

**Ledir Crispim Sardo**

Diretora Executiva do SISAM

Assinado de forma digital

por LEDIR CRISPIM

SARDO:05356925956

Dados: 2024.09.12 13:41:27

-03'00'